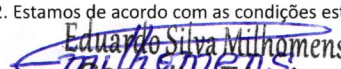




COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1.Número: 13561819		2. Data 19 / 01 / 2021			
3. Área Demandante SUREG-TO-UA - RIO FORMOSO		4. Processo N.º 21214.000362/2020-17			
		5. CNPJ 26.461.699/0324-65			
		6. Inscrição Estadual 29.052.313-3			
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA					
8. Endereço RODOVIA BR-153 SN KM 668 LOTE CHACARA C REMANESC. LOTE F CHRS 28 29 23 E 30 ZONA DE EXPANSÃO URBANA		9. CEP 77402-210			
10. (DDD) Telefone (63) 98116-9595					
11. Município/Cidade GURUPI		12. UF TO			
		13. CNPJ/CPF 35.963.155/003-70			
		14. Inscrição Estadual 29.503.259-6			
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	M1+M2+M3	Serviço	3,1	200,00	620,00
02	VALVULAS E UNIDADE INJETORA,RE	Serviço	0,75	200,00	150,00
03	D-M BOMBA DE ÁGUA	Serviço	2,90	200,00	580,00
04	CORREIA COMANDO	Material	1	112,63	112,63
05	TENSOR DA CORREIA	Material	1	812,19	812,19
06	POLIA TENSORA CORR.	Material	1	486,00	486,00
07	POLIA TENSORA CORR.	Material	1	437,39	437,39
08	PETRONAS ENGINE OIL CH-4 15W	Material	12	15,90	190,80
09	ELEM. FILTRO COMBUSTÍVEL	Material	1	80,97	80,97
10	CART. FILTRO ÓLEO NP	Material	1	80,34	80,34
11	CARTUCHO ELEMENTO INTE	Material	1	311,70	311,70
12	CARTUCHOFILTRO SE	Material	1	178,68	178,68
13	JUNTA TAMPA VALV	Material	1	125,55	125,55
14	PETRONAS COOLANT 11 VERDE	Material	10	26,90	269,00
15	BOMBA DE AGUA	Material	1	439,59	439,59
16	PETRONAS TUTELA W 140M/DA 8	Material	20	33,50	670,00
17	PETRONAS URANIA PLUS 40	Material	10	25,68	256,80
20. Total Geral (R\$) =				5.801,64	
21. Amparo Legal: Art. 413 e 416, II, do Regulamento de Licitações da Conab.					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega: A realização dos serviços serão realizados no endereço comercial da contratada.					
23. Prazo de Entrega 10 dias		24. Garantia Conforme CDC.		25. Condições de Pagamento: Ordem bancária após emissão da nota fiscal e ateste do serviço	
				26. Frete (x) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número: 2020NE000140 e 2020NE000141			28. Data: 29/12/2020		
29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira		30. Aprovado por Halana Helisa Santana Lima		31. Autorizado por Halana Helisa Santana Lima	
				32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. 	

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Palmas, 19 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 19/01/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 19/01/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13561819** e o código CRC **7740C846**.

Referência: Processo nº.: 21214.000362/2020-17

SEI: nº.: 13561819